



DECRETO Nº 6201/2022

HOMOLOGA REMOÇÕES DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO os artigos 45 e 46, da Lei nº 2295-2018, Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, que dispõe sobre a lotação e remoção, regulamentadas através do Decreto nº 5557-2021;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção de Servidores Efetivos, publicado no Diário Oficial do Município em 23.11.2022, que divulgou vagas para os servidores interessados;

CONSIDERANDO a ata de reunião

CONSIDERANDO a necessidade de homologar as remoções;

DECRETA

Art. 1º. Ficam Homologadas as remoções das servidoras constantes do quadro abaixo:

| Nome | Cargo | Secretaria de Origem | Secretaria de Destino |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Douglas Alcides Pereira | Aux. Administrativo | Secretaria de Educação | Secretaria Assistência Social |
| Roberta Iara de Oliveira Sabino | Aux. Administrativo | Secretaria de Meio Ambiente | Secretaria de Agricultura |
| Elisangel a Faria Fajardo Alcantara | Aux. Serv. Gerais | Secretaria de Governo | Secretaria de Educação |
| Juliete Maria dos Anjos Sousa Silva | Aux. Serv. Gerais | Secretaria de Governo | Secretaria de Educação |

Art. 2º. As remoções de que trata o artigo 1º deste Decreto será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Caberá à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a efetivação das remoções dispostas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6202/2022

O Prefeito do Município de Carandaí-MG, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I – Da Educação, dispõe que a educação é um direito de todos e dever do Estado, em especial que os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO também que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96), define no Título III, que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia, dentre outras, da educação básica e infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 486-2022, que fixou normas para credenciamento e reconhecimentos de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

DECRETA

Art. 1º. A escola municipal, criada pela Lei nº 403-1963, denominada pela Lei nº 1393-1994 como "Escola Municipal Padre Félix Scheper", localizada na Comunidade da Ressaca, passa a ter incluída, nas modalidades de ensino ofertadas pelo educandário, a Educação Infantil.

Art. 2º. A educação infantil será ministrada no próprio prédio da escola.

Art. 3º. Para o regular funcionamento da educação infantil na Escola Municipal Padre Félix Scheper, deverá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, tomar todas as providências necessárias, inclusive quanto ao seu funcionamento, a organização, a proposta pedagógica, além dos profissionais que atuarão.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação observará, no que couber, as orientações, instruções normativas, resoluções da Secretaria Estadual de Educação, além das legislações estaduais e federais.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente e em consignações dos orçamentos futuros.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6203/2022

FIXA DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL E URBANO – IPTU, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 129/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar datas para pagamento dos impostos e taxas municipais de 2023;

DECRETA

Art. 1º. As datas de vencimento do IPTU, Taxas e Contribuições, para o Exercício de 2023, ficam fixadas para:

Cota Única ou primeira parcela.....
.....14.07.2023

Segunda parcela.....
.....14.08.2023

Terceira parcela.....
.....14.09.2023

Quarta parcela.....
.....16.10.2023

Quinta parcela.....
.....14.11.2023

§ 1º. Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU, no caso do contribuinte optar pelo pagamento antecipado até o dia 10.07.2023.

§ 2º. O desconto previsto no § 1º não incide sobre taxas e contribuições que devam ser cobradas juntamente com o IPTU.

Art. 2º. As datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Serviços, para o Exercício de 2023, ficam fixadas para:

ISSQN ANUAL - cota única.....
.....31.03.2023

ISSQN – MENSAL - cota única: dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo Único. A data de vencimento do ISSQN e das taxas de serviço mensais fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, quando a fixada recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 720/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Paulo Rogério Pinheiro Nazareth Júnior, por um período de 30 (tinta) dias, a contar de 27.09.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor pelo INSS, em 30.11.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Paulo Rogério Pinheiro Nazareth Júnior, ocupante do cargo de Médico - PSF, até 30.11.2022, conforme Comunicação de Decisão de perícia expedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11.10.2022.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 721/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Michelle Campos Freitas, protocolado sob o nº 4699, em 07.12.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Michelle Campos Freitas, ocupante do cargo de Motorista, por 11 (onze) dias, do período de 06.12.2022 a 16.12.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.12.2022.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 722/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Juliana Aparecida Possas Santiago, protocolado sob o nº 4716, em 12.12.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Juliana Aparecida Possas Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, do período de 12.12.2022 a 21.12.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.2022.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 723/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio do servidor Clécio Celestino Vieira, protocolado em 12.12.2022, sob o nº 4722; **CONSIDERANDO** que o requerente faz jus ao requerido;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor Clécio Celestino Vieira, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, no período de 13.12.2022 a 11.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 13 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0274/2022 Credor: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 35.875.067/0001-54 Assinatura: 28/11/2022 Vigência: 27/11/2023 Processo: 000011322 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 6.310.892,30 (seis milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para recomposição e/ou reassentamento de pavimentos em pedra poliédrica, em paralelepípedos e pavimento em piso intertravado sextavado incluindo, se necessário, a recomposição de base e ou sub-base e demolição de pavimentação já existente.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0163/2022 Credor: EDSON VANDER MATTOZINHOS - ME CNPJ: 17.823.942/0001-72 Assinatura: 07/11/2022 Vigência: 31/12/2022 Processo: 000009822 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 16.324,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0164/2022 Credor: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 1188063863 CNPJ: 22.712.662/0001-27 Assinatura: 07/11/2022 Vigência: 31/12/2022 Processo: 000009822 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 22.840,40 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0165/2022

Credor: ISRAEL DAVI RODRIGUES DE FARIA 10468251600 CNPJ: 26.898.345/0001-06 Assinatura: 07/11/2022 Vigência: 31/12/2022 Processo: 000009822 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 27.808,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0166/2022 Credor: LUCIANO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 75131927668 CNPJ: 09.473.393/0001-25 Assinatura: 07/11/2022 Vigência: 31/12/2022 Processo: 000009822 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 44.250,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0167/2022 Credor: NOSSA SENHORA DE FATIMA TURISMO LTDA CNPJ: 26.782.906/0001-07 Assinatura: 07/11/2022 Vigência: 31/12/2022 Processo: 000009822 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 30.294,00 (trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0168/2022 Credor: RICARDO APARECIDA REIS CPF: 058.029.786-19 Assinatura: 07/11/2022 Vigência: 31/12/2022 Processo: 000009822 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 24.898,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0070/2022

Aditivo: 03 Credor: L D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84 Assinatura: 06/12/2022 Vigência: 31/12/2022 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: B00003322 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 83.722,75 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como os acréscimos de serviços à planilha licitada, para reforma dos Apartamentos e Enfermarias do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0009/2016 Aditivo: 08 Credor: BERENICE OLIVEIRA AVELINO CPF: 571.698.966-72 Assinatura: 11/10/2022 Vigência: 31/12/2022 Termo: REAJUSTE Processo: G00003116 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico é calculado pelo índice IGP-M (FGV) acumulado entre o período de 05/2021 a 09/2022, correspondente a 14,26, para a locação de imóvel para sediar a "Casa do Agricultor", em atendimento a Secretaria de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150/2022.

A Prefeitura Municipal de Carandaí/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente Edital de Licitação Nº 13/2021 - Processo Licitatório 013/2021 - Pregão Presencial por Registro de Preços 04/2021 cujo órgão gerenciador é o CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira), inscrito no CNPJ Nº. 20.885.172/0001-05, sediado na Rua José Pimentel, 280, Diniz, Barbacena/MG, CEP: 36.202-280. **OBJETO DA ADESÃO:** Contratação de empresa especializada com a finalidade de selecionar propostas objetivando a obtenção de maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPI, para construção de ponte no Bairro Crespo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ADESÃO:** 12/12/2022. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 11 de abril de 2023. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público abertura de Chamamento Público nº 05/2022, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município de Carandaí, visando aporte financeiro para a realização das festividades de carnaval do município de Carandaí do ano de 2023, denominado "Caranfolia", que será realizado entre os dias 16 a 21 de fevereiro de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O mesmo ocorrerá com início do recebimento das propostas: às 14h00min do dia 28/12/2022, término do recebimento das propostas: às 14h30min do dia 28/12/2022. Apuração das propostas as 14h30min do dia 28/12/2022, horário de Brasília. O Edital no site: site www.carandai.mg.gov.br; informações no email: selecao@carandai.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 13/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância parágrafo único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de placas de homenagem, medalhas e bandeiras.

EMPRESAS VENCEDORAS: L. Backes, inscrita no CNPJ nº 22.639.468/0001-63 e Inox Line Placas, Troféus, Medalhas e Brindes Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.759.208/0001-87.

VALORES TOTAIS:

- Inox Line Placas, Troféus, Medalhas e Brindes Eireli: R\$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);
- L. Backes: R\$ 5.307,00 (cinco mil e trezentos e sete reais)

VIGÊNCIA: entrega imediata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01.003.001.01.031.0001.2806.33903000 (Ficha 17) – Material de Consumo
- 01.003.001.01.031.0001.2807.33903000 (Ficha 26) – Material de Consumo
Carandaí, 6 de dezembro de 2022.
Cor Jesus Moreno - Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 54/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LOURDES APARECIDA COSTA LIMA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento de 21/09/2022, feito pela servidora Lourdes Aparecida Costa Lima, solicitando 25 (vinte e cinco) dias férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

- **CONSIDERANDO** que a servidora já usufruiu 5 (cinco) dias de férias referente ao citado período, conforme Portaria nº. 50/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **25 (vinte e cinco) dias** de férias à servidora **LOURDES APARECIDA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de **Operária**, de **16/11/2022 a 10/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2020 a 31/10/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 21 de setembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de setembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 55/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento de 21/09/2022, feito pela servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, solicitando 5 (cinco) dias férias referente ao período aquisitivo de 29/03/2020 a 28/03/2021;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **5 (cinco) dias** de férias à servidora **JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI**, ocupante do cargo de **Controlador Interno**, de **12/12/2022 a 16/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **29/03/2020 a 28/03/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 21 de setembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de setembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 56/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Cor Jesus Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 10/1995, regulamentada pelo Decreto 2/1996 e Decreto 1/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos Vereadores Israel Luiz Baeta Alves de Souza, José Vicente de Oliveira e Naamã Neil Resende da Rocha, para apreciar o **Projeto de Decreto Legislativo 6/2022 - Concede a Comenda Barão de Santa Cecília ao Sr. Jafeté Pascoal da Trindade**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 04 de outubro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de outubro de 2022. Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 57/2022

CONCEDE PONTO FACULTATIVO E RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- **CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;
- **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia de Finados em 2 de novembro, quarta-feira;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 6154/2022, de 20/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do dia 28/10/2022, sexta-feira, para o dia 31/10/2022, segunda-feira, o ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, referente ao dia consagrado ao Servidor Público.

Art. 2º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 01/11/2022, terça-feira.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 26 de outubro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 26 de outubro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 58/2022

TRANSFERE A DATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** a Portaria 57/2022 que transferiu do dia 28/10/2022, sexta-feira, para o dia 31/10/2022, segunda-feira, o ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, referente ao dia consagrado ao Servidor Público;
- **CONSIDERANDO** a Portaria 57/2022 que concedeu recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 01/11/2022, terça-feira;
- **CONSIDERANDO** o feriado nacional de Dia de Finados em 02/11/2022, quarta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para o dia 03/11/2022, quinta-feira, a realização da 36ª Reunião Ordinária, em razão do ponto facultativo e recesso nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022, no expediente da Câmara Municipal de Carandaí, e do feriado nacional de Dia de Finados em 02/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 26 de outubro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 26 de outubro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 59/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o art.. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Comissão Especial**, composta pelos Vereadores Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Valério Domingos de Souza, Virgínia Maria de Queiroz, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 7/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao 1º. Sargento PM Jackson Assunção Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 04 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 04 de novembro de 2022. Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 60/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pela servidora Karin da Cunha Almada, protocolado sob o nº. 666, de 7/11/2022, pelo qual a servidora deverá afastar-se de suas atividades laborativas pelo período de 11 (onze) dias a partir de 1º/11/2022;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Karin da Cunha Almada, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no período de **1º/11/2022 a 11/11/2022**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 7 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz

Alves de Souza, em 7 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 61/2022

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia da Proclamação da República em 15/11/2022 (terça-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), por ocasião do feriado nacional do Dia da Proclamação da República, no dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 8 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 8 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 62/2022

TRANSFERE A DATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** a Portaria 61/2022 que concedeu recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 14/11/2022 (segunda-feira);
- **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia da Proclamação da República em 15/11/2022 (terça-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para o dia 17/11/2022 (quinta-feira), a realização da 38ª Reunião Ordinária, em razão do recesso no expediente da Câmara Municipal em 14/11/2022 (segunda-feira), véspera do feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 8 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal** -



- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 8 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 63/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Cor Jesus Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 10/1995, regulamentada pelo Decreto 2/1996 e Decreto 1/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos Vereadores Eder Damasceno Silva, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Naamã Neil Resende da Rocha, para apreciar o **Projeto de Decreto Legislativo 8/2022 - Concede a Comenda Barão de Santa Cecília ao Sr. Job Alves de Souza Filho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 64/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Luiz Antonio Henriques Júnior, Virgínia Maria de Queiroz e Marcos Felipe da Silva, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 10/2022 – Concede o Título de Cidadã Honorária à Senhora Taciana Cristina Fabiano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 65/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Eder Damasceno Silva, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues e Israel Luiz Baeta Alves de Souza, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 9/2022 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Bernardo Ananias Junqueira Ferraz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 66/2022

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA 1ª FASE DA COPA DO MUNDO FIFA 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, de 21/11/2022 a 18/12/2022;
- **CONSIDERANDO** a realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nos dias 24 e 28 de novembro e dia 2 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º Por ocasião dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal nos seguintes dias:
I - 24/11/2022 (quinta-feira), de 7h às 13h;
II - 28/11/2022 (segunda-feira), de 7h às 12h;
III - 02/12/2022 (sexta-feira), de 7h às 13h.

Art. 2º Os servidores do turno da tarde deverão cumprir sua jornada de trabalho no período da manhã.

Art. 3º Havendo a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as próximas fases do torneio, os horários de expediente serão definidos, posteriormente, por Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 18 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 67/2022

AUTORIZA SERVIDOR A CONDUIZIR O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** os requerimentos feitos pelos Vereadores Marcos Felipe da Silva e Virgínia Maria de Queiroz, solicitando o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para viagem a Belo Horizonte nos dias 30 de novembro de 2022 e dias 01 e 02 de dezembro de 2022;
- **CONSIDERANDO** que o servidor José Geraldo Alves Ferreira, ocupante do cargo efetivo de motorista, encontra-se em licença para tratamento de saúde até 31/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Márcio Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2378052903, a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal no dia 30 de novembro de 2022 e dias 01 e 02 de dezembro de 2022, em viagem a Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.



PORTARIA Nº 68/2022

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA DE JOGO DO BRASIL NAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO FIFA 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, de 21/11/2022 a 18/12/2022;

- **CONSIDERANDO** o jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA 2022 em 05 ou 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal no dia **05 ou 06 de dezembro** de 2022:

I - Se a Seleção Brasileira classificar em 1º lugar: no dia 5 de dezembro de 2022 (segunda-feira), de 7h às 13h;

II - Se a Seleção Brasileira classificar em 2º lugar: no dia 6 de dezembro de 2022 (terça-feira), de 7h às 13h.

Art. 2º Os servidores do turno da tarde deverão cumprir sua jornada de trabalho no período da manhã.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de dezembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal -**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de dezembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 69/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) AO SERVIDOR JOSÉ PIRES NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor José Pires Neto, solicitando adicional por tempo de serviço (3º quinquênio), referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/12/2022;

- **CONSIDERANDO** que a contagem de tempo referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, foi suspensa Lei Complementar Federal 173/2020;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº. 2295/2018;

Edição 1209 – Terça - Feira, 13 de Dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio) ao servidor José Pires Neto, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, a partir do mês de **DEZEMBRO/2022**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 5 de dezembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal -**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de dezembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 70/2022

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o feriado municipal do Dia da Imaculada Conceição em 8 de dezembro de 2022 (quinta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 2022 (sexta-feira), por ocasião do feriado municipal do Dia da Imaculada Conceição, no dia 8 de dezembro de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 7 de dezembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal -**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 7 de dezembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

PORTARIA Nº 71/2022

AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo Vereador Luiz Antonio Henriques Júnior solicitando o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para viagem a Belo Horizonte no dia 14 de dezembro de 2022;

- **CONSIDERANDO** que o servidor José Geraldo Alves Ferreira, ocupante do cargo efetivo de motorista, encontra-se em licença para tratamento de saúde até 31/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Márcio Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2378052903, a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal no dia 14 de dezembro de 2022, em viagem à Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 13 de dezembro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal -**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 13 de dezembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza – Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANDERSON BORGES VIEIRA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVA** e eu, seu Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao Senhor **ANDERSON BORGES VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 04 de outubro de 2022.

COR JESUS MORENO

- **Presidente da Câmara Municipal -**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de outubro de 2022. Ver Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2022

CONCEDE A COMENDA BARÃO DE SANTA CECÍLIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO EDSON GERALDO LADEIRA

O Povo do Município de Carandaí, por
Página 7 de 9



seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "Barão de Santa Cecília" ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Edson Geraldo Ladeira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 18 de outubro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de outubro de 2022. Ver Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2022

CONCEDE A COMENDA BARÃO DE SANTA CECÍLIA AO SR. JAFÊTE PASCOAL DA TRINDADE

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "Barão de Santa Cecília" ao **Sr. Jafête Pascoal da Trindade**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 18 de outubro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de outubro de 2022. Ver Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 1º SARGENTO PM JACKSON ASSUNÇÃO MOREIRA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao **1º SARGENTO PM JACKSON ASSUNÇÃO MOREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 18 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de novembro de 2022. Vereador Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2022

CONCEDE A COMENDA BARÃO DE SANTA CECÍLIA AO SR. JOB ALVES DE SOUZA FILHO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "Barão de Santa Cecília" ao **Sr. Job Alves de Souza Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 22 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 22 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao **AO SENHOR BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 22 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 22 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA TACIANA CRISTIANA FABIANO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Carandaí à Senhora **TACIANA CRISTIANA FABIANO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 22 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 22 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 3/2022

DISPÕE SOBRE A SESSÃO SOLENE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º A Sessão Solene para entrega de Comenda Barão de Santa Cecília, Títulos de Cidadania Honorária, Títulos de Cidadania Benemérita e Moções de Aplausos ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 20 de dezembro de 2022, às 19h.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo da Assessoria de Gabinete e Assessoria Parlamentar, com o apoio dos demais servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas relativas a este evento serão cobertas pelas dotações orçamentárias 01 003 001 01 031 0001 2806 33903000 (Ficha 17), 01 003 001 01 031 0001 2806 33903600 (Ficha 18) e 01 003 001 01 031 0001 2806 33903900 (Ficha 19), realizadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 22 de novembro de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 22 de novembro de 2022. Ver. Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.

